



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
*#ACasaDoPovo*

PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO

## PROCESSO Nº 025/2024

**ESPÉCIE** PROJETO DE LEI Nº 022/2024.

**INTERESSADO** CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE AUTUAÇÃO** MARÇO/2024.

**REMETENTE** VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

**PROCEDÊNCIA** PODER LEGISLATIVO

**INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS**

PROJETO DE LEI Nº 022/2024, de autoria do VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, que denomina artéria urbana de RUA MARIA BEZINHA GADELHA CHAVES. Revoga-se a Lei Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2021, por solicitação da Família.



(85) 4042 - 8600



@cmntabuleiro



@cmtn\_oficial



**PROJETO DE LEI Nº 022/2024, 11 DE MARÇO DE 2024.**

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

14/03/2024

SECRETARIA

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA  
DE RUA MARIA BEZINHA GADELHA  
CHAVES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

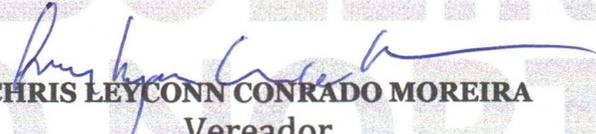
DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA MARIA BEZINHA GADELHA CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando e finalizando nos limites do espólio do Senhor Hilário Domingos de Almeida, paralela à Rua Maria de Lourdes de Almeida, seguindo em direção Oeste/Leste.

**Art. 2º** - Revoga-se a Lei Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 11 de março de 2024.

  
**CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA**  
Vereador



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn\_oficial

## *Maria Bezinha Gadelha Chaves*

*Quem não se lembra de uma mulher que dirigia um buggy branco pelas ruas de Tabuleiro do Norte? Pois é! Era algo marcante em nossa cidade. Além disso, ao falarmos de alegria, religiosidade, política, carnaval ou festas juninas, é impossível não vir à mente a presença de Maria Bezinha Gadelha Chaves (1950 – 2019).*

*Essa mulher de fibra, oriunda de uma família humilde, nasceu no dia 17 de junho de 1950 no município de Tabuleiro do Norte, na localidade de Água Suja, ao lado do açude que deu nome a essa mesma comunidade. Filha de Maria de Lourdes de Almeida e Hilário Domingos de Almeida, foi a terceira de uma irmandade de doze filhos.*

*Bezinha foi alfabetizada na casa de seus pais, vindo a concluir o primário no Grupo Escolar Avelino Magalhães. Curvou o ginásio no Colégio Nossa Senhora das Brotas, sendo humanista no ano de 1967, onde, posteriormente, também concluiu o 1º Normal.*

*Na sua juventude, gostava de participar dos diversos momentos festivos da época, como vesperais, vaquejadas, comícios políticos e os famosos bailes da Associação Recreativa Tabuleirense.*

*O ano de 1971 foi muito especial para Bezinha, pois contraiu matrimônio com o jovem Francisco Cândido Chaves (Tutu de Zé André) e fixou morada no Sítio Coberto, tendo, assim, que interromper seus estudos. Dessa união, vieram os mais preciosos presentes dados por Deus: seus filhos Frans Beno Gadelha Chaves e Flaubeno Gadelha Chaves.*

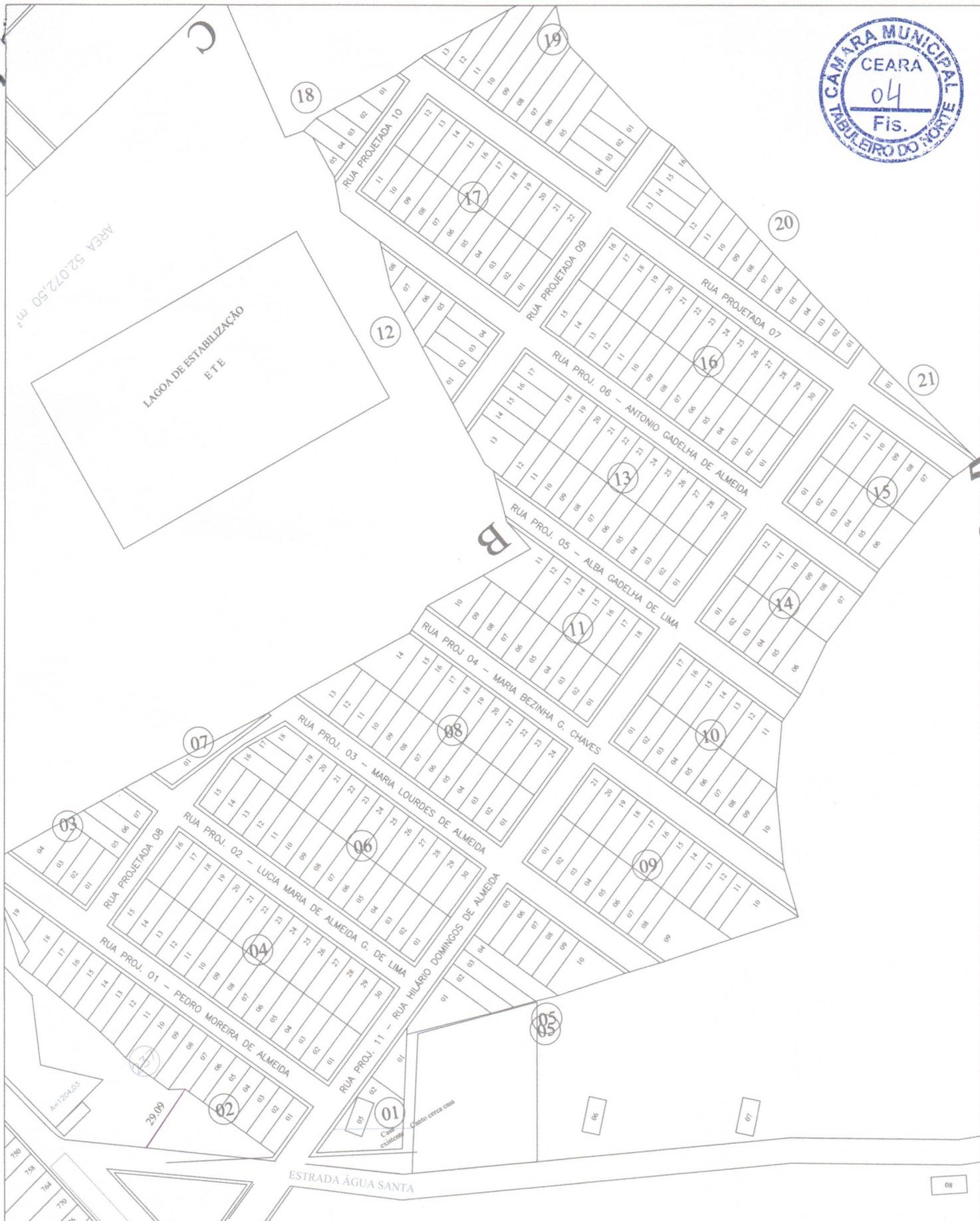
Nesse momento, em 1972 essa mulher desprendida, destemida e de muita força e garra passou a trabalhar na fábrica de sabão de seu sogro. Depois, em 1976, juntamente com seu esposo, tornou-se proprietária da fábrica Doce Vale, que funcionou por várias décadas. Isso fez com que desempenhasse um relevante papel nos aspectos social, econômico, religioso e cultural para a comunidade Sítio Coberto e adjacências, bem como para o município de Tabuleiro do Norte.

Sentindo a necessidade de prosseguir com os estudos, porém, com o dia a dia bastante intenso de trabalho, optou por terminar o segundo grau por meio do supletivo- LUCOS II com formação no magistério em 1981. Com o decorrer do tempo, seus filhos já formados e com uma grande sede de conhecimento, o enorme desejo de ter um curso superior foi suscitado. Retornou, então, à vida escolar, graduando-se em Relações Humanas no ano de 2013.

Foi uma mulher que viveu plenamente sua missão terrena. Foi líder comunitária, catequista, ministra da Santa Eucaristia, militante e líder política, funcionária pública municipal, gestora escolar e membro da diretoria da Rádio Comunitária Nativa F.M.

Toda sua vida foi de entrega e doação, pois gostava de ajudar os mais necessitados, voltando seu olhar para os doentes e mais carentes. Juntamente com seu esposo e familiares dele, ficou à frente da construção da Capela São José, na comunidade do Coberto, que tem como madroeira Nossa Senhora de Guadalupe. Isso intensificou suas atividades religiosas, esferescendo cada vez mais sua espiritualidade e devoção.

Em junho de 2018, foi acometida de um câncer. E, em 10 de agosto de 2019, sua caminhada terrena chegou ao fim, deixando uma lacuna enorme e uma marca profunda em todos aqueles que tiveram a felicidade de partilhar a vida com ela.



ASSUNTO: PLANTA DE SITUAÇÃO  
 LOCAL: Rua Maria Bezinha Gadelha Chaves, Bairro 08 de Setembro  
 ASSUNTO/INTERESSADO: Proj de Denominação de Rua - Vereador Chris Leyconn Conrado Moreira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTEÚDO DA PRANCHA  
 CROQUI  
 ESCALA -----  
 DATA: FEVEREIRO /2024      DESENHO: SALA TÉCNICA

Nº DA PRANCHA  
 01 / 01





**PARECER TÉCNICO N.º 004/2024**

**Órgão técnico:** Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Cidadania.

**Referência:** Projetos de Lei n.º 020/2024, n.º 021/2024, n.º 022/2024, 023/2024, n.º 024/2024, n.º 025/2024 e n.º 026/2024.

**Autoria:** Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira.

**Relatoria:** Ver. Neukennedy Maia Soares.

**1. Relatório:**

Trata-se de análise jurídica e legislativa dos Projetos de Lei n.º 020/2024, n.º 021/2024, n.º 022/2024, n.º 023/2024, n.º 024/2024, n.º 025/2024 e n.º 026/2024 que denominam vias públicas de RUA HILÁRIO DOMINGOS DE ALMEIDA, RUA ANTÔNIO GADELHA DE ALMEIDA, RUA MARIA BEZINHA GADELHA CHAVES, RUA PREFEITO PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA, RUA ALBA GADELHA DE LIMA, RUA LÚCIA MARIA DE ALMEIDA GADELHA DE LIMA E RUA MARIA LOURDES DE ALMEIDA, respectivamente.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte despachou os projetos de lei para o exame da comissão parlamentar competente, que ficou com a incumbência de exarar parecer técnico sobre as matérias, apresentando-o ao plenário da Casa Legislativa.

A Assessoria jurídica se manifestou favorável à tramitação das matérias.  
É o breve relatório.

**2. Fundamentação:**

As proposições n.º 020/2024, n.º 021/2024 e n.º 022/2024 denominam vias públicas e revogam leis municipais que versam sobre a matéria, por solicitação da família. Quanto aos demais projetos de lei visam somente denominar vias públicas no Município de Tabuleiro do Norte, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania analisar seu





aspecto constitucional e legal, conforme dispõe o artigo 73 do Regimento Interno desta Casa, senão vejamos:

**Art. 73.** As Comissões Permanentes e seus respectivos campos temáticos, ou áreas de atividades, são as seguintes:

I – Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania:

a) aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Câmara ou de suas Comissões.

[...]

Temos que os projetos estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, bem como os requisitos formais contidos na Lei Complementar nº 95/1998.

Portanto, as proposições têm o condão de denominar vias públicas em sinal de homenagem a pessoa já falecida, o qual é um ato de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis e contribuição para o Município, conforme históricos anexos ao presente parecer.

Deste modo, possui amparo legal no artigo 44, inciso XX da Lei Orgânica do Município, o qual compete privativamente à Câmara Municipal exercer a atribuição de denominar logradouro público, em homenagem póstuma, conforme leitura abaixo.

**Art. 44.** Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

[...]

**XX – denominar** prédios, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação, sendo proibido o uso do nome de pessoas vivas na referida denominação. (grifo nosso).

### 3. Conclusão:

Diante do exposto, entendo que os projetos estão aptos a participar regularmente do devido processo legislativo, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO** da tramitação dos Projetos de Lei n.º 020/2024, n.º 021/2024, n.º 022/2024, n.º 023/2024, n.º 024/2024, n.º 025/2024 e n.º 026/2024.

É o voto.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

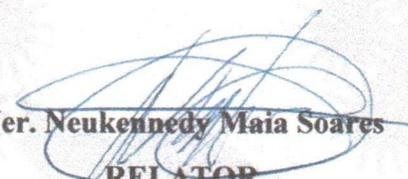
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
16ª LEGISLATURA - 2º BIÊNIO - 2023 - 2024  
CASA DO POVO

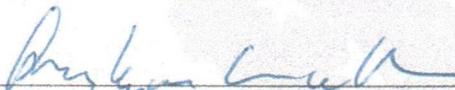


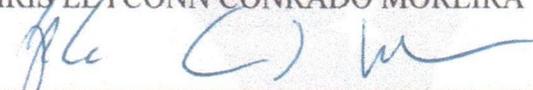
Sub censura da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TABULEIRO DO NORTE**, aos 20 de março de 2024.

  
Ver. Neukennedy Maia Soares

**RELATOR**

  
CHRISLEYCONN CONRADO MOREIRA

  
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**TABULEIRO  
DO NORTE**  
#ACasaDoPovo

 (85) 4042 - 8600

 @cmtabuleiro

 @cmtn\_oficial

CNPJ: 69.727.899/0001-45

 RUA MAIA ALARCON, N.º 371 - CENTRO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ



10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024.

**ÚNICA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 022/2024, de autoria do VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA, que denomina artéria urbana de RUA MARIA BEZINHA GADELHA CHAVES. Revoga-se a Lei Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2021, por solicitação da Família.**

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
ALBERT EINSTEIN FREITAS	X			
ANTÉRIO FERNANDES MOREIRA	X			
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA - <i>Presidente em exercício - Art. 57. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quórum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate.</i>				
CLENILDA CHAVES APRÍGIO	X			
EVALDEMBERG VIANA CHAVES	X			
FRANCISCO BRITO DE MORAIS	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
JOSÉ DAMIÃO FREITAS MAIA	X			
LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARÃES	X			
MARCONI GADELHA SANTOS ANDRADE	X			
NEUKENNEDY MAIA SOARES	X			
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA	X			
VEREADOR PRESIDENTE – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO. <i>(Ausente com justificativa).</i>				

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

( ) unanimidade ( ) votos favoráveis ( ) votos contra ( ) abstenções ( ) ausentes

*Chris Leyconn Conrado Moreira*  
CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA – 1º Vice-Presidente

*Albert Einstein Freitas*  
ALBERT EINSTEIN FREITAS – 1º Secretário

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn\_oficial



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 022/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA.**

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA DE RUA MARIA BEZINHA GADELHA CHAVES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA MARIA BEZINHA GADELHA CHAVES**, artéria urbana localizada no Bairro 08 de setembro, iniciando e finalizando nos limites do espólio do Senhor Hilário Domingos de Almeida, paralela à Rua Maria de Lourdes de Almeida, seguindo em direção Oeste/Leste.

**Art. 2º** - Revoga-se a Lei Municipal nº 2.105, de 13 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

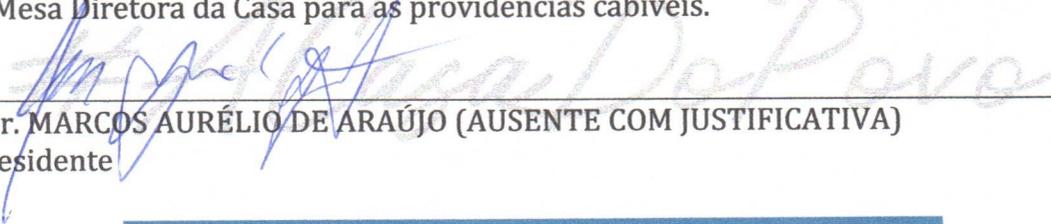
PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO CHAVES, em 26 de março de 2024.

  
Ver. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA  
Presidente da comissão

  
Ver. CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA  
Vice-Presidente

  
Ver. NEUKENNEDY MAIA SOARES  
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

  
Ver. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO (AUSENTE COM JUSTIFICATIVA)  
Presidente

